

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplantina.pr.leg.br)

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização sobre o Acórdão nº 281/22, referente ao Processo nº 644241/21, relativo à prestação de contas do Município de Santo Antônio da Platina, relativa ao exercício financeiro 2016.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

## **I – Relatório:**

Esta comissão recebeu para análise o Acórdão de Parecer Prévio nº 281/22, referente à prestação de contas do Município de Santo Antônio da Platina (Processo nº 644241/21) no tocante ao exercício financeiro do ano de 2016.

Os autos da prestação de contas foram submetidos à análise da Coordenadoria de Gestão Municipal (instrução nº 4731/22) e Ministério Público de Contas (parecer nº 946/22-4PC), sendo que ambos se manifestaram pela regularidade das Contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, no tocante ao exercício financeiro do ano de 2016.

O trânsito ocorreu em julgado em 12/02/2023 (doc. anexo).

Eis a síntese necessária.

## **II – Análise:**

Conforme disposição regimental (artigo 94), e d Lei Orgânica do Município, o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

Analisando a decisão do TCE/PR, se posicionou de forma favorável à regularidade das contas no exercício 2016, com a ressalva a **irregularidade referente a obrigação de despesa contraídos nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

De tal feita, esta Comissão recomenda o acatamento do Acórdão de parecer nº 644241/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com a aprovação das contas referentes ao exercício financeiro 2016 do Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Destaca-se ainda, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, para a oportuna apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Por fim, tendo em vista a natureza da matéria, oportuno destacar que a votação deve ser realizada em sessão exclusiva conforme disposição do artigo 289 do Regimento Interno desta Casa, bem como que eventual rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas depende do Voto de 2/3 dos membros da Câmara conforme artigo 252, inciso II do Regimento Interno desta Casa.

### **III – Conclusão:**

Pelo exposto, considerando a documentação acostada aos autos de prestação de contas e o Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado do Paraná, esta Comissão é favorável que a presente matéria seja levada à apreciação do Plenário (juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo, anexo) – manifestando-se pela aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro 2016, acatando integralmente a análise retro realizada pelo órgão técnico competente.

É o parecer.


SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 17 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Flávio Reinutti Maiorky**

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Francielle de Moraes Macedo Souza**

**Vice-Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Odemir Jacob**

**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

*"Dispõe sobre a prestação de contas do Município de Santo Antônio da Platina, relativas ao exercício financeiro de 2016. "*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edson Muniz Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica acatado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 281/22 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 08 de dezembro de 2022, referente ao Processo n.º 644241/21, relativo à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, relativa ao Exercício Financeiro de 2016.

**Art. 2º** - Em face do artigo anterior ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina referentes ao exercício financeiro de 2016, sob responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Pedro Claro de Oliveira Neto, de acordo com o Acórdão n.º 281/22 – do Tribuna Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 17 de abril de 2023.

**VER. LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY**  
Presidente

**VER. FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA**  
Vice-Presidente

  
**VER. ODEMIR JACOB**  
Membro